



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2009  
REGISTRO DE PREÇO**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>ESTE EDITAL É REGIDO PELA SEGUINTE LEGISLAÇÃO: LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 5.450/2005, DECRETO N.º 3.931/2001, DECRETO N.º 4.342/2002, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 022/2009, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º <b>4.517/2009</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO <b>A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
VIII. OBJETO <b>Implantação do Sistema de Registro de Preços para a Aquisições eventuais e futuras de equipamentos de Informática, com vistas a atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I - Especificações e demais anexos.</b>	
IX - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> , mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: <b>“Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando, no quadro: Comprador, a opção MP/PB-Ministério Público da Estado da Paraíba”, constante da página eletrônica da (Caixa Econômica).</b>  <b>Data da Publicação: 04/12/2009</b> <b>Credenciamento: 18/12/2009 até às 09:30 horas</b> <b>Recebimento das propostas: 18/12/2009 até às 10:30 horas.</b> <b>Início da sessão de lances: 18/12/2009 das 12:30 às 13:00 horas.</b>	

**O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

**A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, que poderá ser retirado a qualquer tempo, com vistas a possibilitar a manutenção das disputas e obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.**

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Prog.trabalho</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nat. Despesa</b>	<b>GR</b>	<b>FT</b>
<b>5046</b>	<b>4219</b>	<b>44905200</b>	<b>14</b>	<b>00</b>

XII. PRAZO DE ENTREGA

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

**As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sala de licitações, localizada no 1.º andar do prédio sede do Ministério Público da Paraíba, situado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa, ou pelo telefone/fax: (83)2107-6064 ou ainda pelo e-mail: [ascol@pgj.pb.gov.br](mailto:ascol@pgj.pb.gov.br).**

XIV. Pregoeiro responsável

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**

**Portaria Nº1.926 de 12/11/2009, publicada no DJ/PB em 13 de novembro de 2009.**

## **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas, em consórcio, nesta Licitação.

**15.3.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**15.4.** Os licitantes, beneficiados pelo Decreto 6.204/2007, deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido pela Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços, bem como identificar o tipo de segmento da empresa que represente, em campo disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal.

## **XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 do Decreto nº. 5.450, de 31 de abril de 2005, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Resolução CPJ/MPPB nº 002/2007 de 15 de março de 2007, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

## **XVII - CREDENCIAMENTO**

**17.1.** O credenciamento do licitante, para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal.

**17.2.** Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por:

Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**17.3.** As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão (OK).

## **XVIII - PROPOSTA DE PREÇO**

**18.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**18.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) mediante a opção "**menu Sites Especiais**".

**18.3.** A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

**18.4.** A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

**18.5.** O preço será fixo e irrevogável.

**18.6.** A marca, modelo, referência e demais características dos produtos ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, no Anexo I – **Especificações.**

**18.7.** Nos preços ofertados na proposta dos licitantes deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a devida entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**18.8.** O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**18.9.** A Proposta de Preços, declarada vencedora, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada **no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas)**, contado a partir do encerramento da etapa de lances, cuja proposta vencedora conterá os preços atualizados e em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax (83) 2107-6064, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Pregoeira** e sua equipe de apoio no endereço constante do **item XIII**.

**18.10.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

**18.13.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

## **XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

**19.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e deverão ser apresentados, de imediato, após o encerramento da

etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, para que a Pregoeira e Equipe analisem o pleno atendimento às exigências editalícias, após o que o licitante será declarado habilitado. As vias originais ou cópias autenticadas deverão ser remetidas à Pregoeira, no endereço do item XIII, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação do objeto.

## **19.2. Na habilitação, exigir-se-á dos interessados:**

### **19.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**19.2.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**19.2.1.2.** Declaração, conforme o modelo do **Anexo V, deste Edital**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93, **de que não há, em seu estabelecimento**, realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**19.2.1.3.** Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital.

**19.2.1.4.** Declaração ME/EPP's (caso aplicável), conforme **Anexo VI**.

**19.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**19.2.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

## **XX – SESSÃO DO PREGÃO**

**20.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**20.2.** Todas as propostas, que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances. A apresentação da proposta em desacordo com as

exigências deste Edital e anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

**20.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**20.4.** A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

## **XXI – LANCES ELETRÔNICOS**

**21.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**21.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o horário estabelecido e as condições de aceitação.

**21.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**21.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**21.5.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante, nesta etapa, mantendo-se o último preço apresentado por ele, para efeito da classificação final.

**21.6.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todas as condições do edital, bem como o preço esteja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço mais vantajoso para a Administração.



**21.7.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**21.8.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item.**

**21.9.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

**21.10. No caso de desconexão da Pregoeira com o sistema,** no decorrer da etapa competitiva do pregão, e, permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo a Pregoeira, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**21.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

**21.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**21.13.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**21.14.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá a Pregoeira, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o

encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

## **XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**22.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**22.2.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida uma melhor proposta.

**22.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superiora.

**22.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**22.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**22.6.** A Proposta deverá conter a descrição dos equipamentos e comprovação de suas características por meio de documentação técnica do fabricante (prospectos, catálogos, manuais, etc).

**22.7.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**22.8.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pela Pregoeira e Equipe, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XIX** deste Edital.

**22.9.** Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação - no que couber - do detalhamento dos produtos a serem fornecidos, além de informar ainda os respectivos dados bancários, além de outras informações de livre disposição.

**22.10.** Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

### **XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**23.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**23.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, especificando para qual ato será dirigido o recurso, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**23.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará decadência do direito de recurso e consequentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor pela Pregoeira.

**23.6.** Quando mantida a decisão pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e encaminhado, juntamente com o recurso, para apreciação da Autoridade Superiora do órgão promotor do pregão, que disporá do prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**23.7.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**23.8.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**24.1.** Não havendo nenhuma manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superiora.

**24.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Superiora a adjudicação do objeto licitado à proponente vencedora, bem como a respectiva homologação do procedimento licitatório.

## **XXV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração.

**25.2.** Homologado o resultado da licitação, o Ministério Público da Paraíba, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**25.3.** Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

**25.3.1.** Identificação do processo;

**25.3.2.** Caracterização do objeto;

**25.3.3.** Identificação das empresas;

**25.3.4.** Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

**25.3.5.** Direitos e responsabilidades das partes.

**25.4.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

**25.5.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação do Ministério Público da Paraíba, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8.666/93.

## **XXVI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**26.1** A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega do objeto deste Pregão,

desde que atendidas as exigências deste Edital e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidores do Departamento de Material e Patrimônio e da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Ministério Público, constituindo-se este último do setor requisitante dos equipamentos.

**26.2** A Contratada deverá informar à Diretoria Financeira desta Procuradoria-Geral de Justiça os dados bancários para realização do depósito citado no item anterior.

**26.3** A Nota de Empenho deverá ser retirada pelo 1.º classificado, para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do produto, conforme notificação do Ministério Público da Paraíba.

**26.4** No pagamento, serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Municípios.

**26.5** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que não observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Municípios.

**26.6. Para realização do pagamento, será imprescindível que a Contratada apresente ao setor financeiro da contratante o comprovante do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos, bem como o comprovante de pagamento do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face da Taxa de Serviços do Processamento da Despesa Pública - TPDP, instituída pela Lei do Estado da Paraíba N.º7.947 de 22/03/2006.**

## **XXVII - DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo a Administração elaborar o respectivo contrato, para fins formais.

**27.2.** Farão parte da contratação, além da Ata, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

Anexo I	Especificação dos Produtos
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV	Declaração de Conhecimento do edital e de Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo V	Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa
Anexo VI	Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, quando for o caso
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

## **XXVIII - DA GARANTIA**

**28.1.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 03 (três) anos para os itens de 1 a 3 e de 02 (dois) anos para os itens de 4 a 6 e para o item 7, a garantia mínima e de 01 (um) ano, a partir do recebimento dos equipamentos pelo Ministério Público da Paraíba, conforme o Anexo I - especificações mínimas.

**28.2.** Os produtos deverão conter documentação em português, impressas em papel, e/ou em meio digital.

**28.3.** O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertado disponível para consulta na Internet.

**28.4.** A empresa fabricante dos equipamentos deverá prover assistência técnica no mínimo na região da grande João Pessoa para os itens 1 a 3. Para

os itens 4 a 7, deverá ser apresentada documentação do fabricante informando que os equipamentos propostos possuem assistência técnica com capacidade operacional e técnica na região da grande João Pessoa, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o prazo de vigência da garantia.

## **XXIX - REAJUSTAMENTO**

**29.1.** Os Preços serão reajustados, para a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro da Ata, ou qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Ministério Público da Paraíba promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

**29.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Ministério Público da Paraíba deverá:

**29.2.1.** Convocar o fornecimento visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**29.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**29.2.3.** O reajustamento de preços deverá ser devidamente justificado e acompanhado de documentos comprobatórios, o qual deverá ser aceito pelo Ministério Público da Paraíba ou pela empresa contratada.

**29.2.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Ministério Público da Paraíba poderá:

**29.2.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



**29.2.4.2.** Não havendo êxito nas negociações, o Ministério Público da Paraíba revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **XXX - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**30.1.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos, conforme solicitado, atendendo às especificações contidas neste Edital, em seu Anexo I, acompanhados de Nota Fiscal, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, Centro, em João Pessoa, cujos equipamentos deverão ser conferidos também pelos técnicos da Diretoria de tecnologia da Informação, setor requisitante, de segunda à quinta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

**30.2.** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações mínimas exigidas.

**30.3.** Os Produtos serão objetos de inspeção, que será realizada por técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação, e constará das seguintes fases:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada, previstas no Anexo I;
- Colocação do produto em funcionamento;
- Testes dos produtos.

**30.4.** Nos casos de sinais extremos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

**30.5. De acordo com as necessidades do órgão, os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação deste, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que o Ministério Público da Paraíba, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito do Ministério Público em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93.**

### **XXXI - SANÇÕES**

**31.1.** A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que cometer quaisquer das irregularidades seguintes, poderá sofrer as penalidades descritas nas alíneas "a", "b" e "c":

- 31.1.1. Recusar-se injustificadamente a proceder à entrega ou deixar de entregar a Certidão do seu enquadramento;
- 31.1.2. Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;
- 31.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 31.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 31.1.5. Não manter a proposta apresentada durante o certame;
- 31.1.6. Falhar ou fraudar a entrega do objeto;
- 31.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 31.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- b) Será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

**31.2.** Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, ser-

lhesão aplicadas as penalidades previstas, segundo a gravidade da falta cometida.

**31.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **XXXII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**30.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **XXXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.2.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

**31.3.** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**31.4.** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superiora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**31.5.** A apresentação da proposta implica, para a licitante, observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**31.6.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.7** No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I	Especificação dos Produtos
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV	Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo V	Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa
Anexo VI	Minuta Ata Registro de Preços

**31.7.** A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**31.8.** Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**31.9.** Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei 8.666/93, parágrafo único.

**31.10.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**31.11.** A Ata de Registro de Preços deverá ser retirada e devidamente assinada, pela Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua convocação para fazê-lo.

**31.12.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2009

### REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça em dar continuidade no processo de informatização e atualização dos recursos tecnológicos deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade o registro de preços, através de processo licitatório, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no presente termo.

#### 1 – Do objeto:

1.1 – Implantação do Sistema de Registro de Preços para a Aquisição, eventuais e futuras, de equipamentos de Informática, com vistas a atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantidades discriminadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO – TIPO 1	300
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO – TIPO 2	50
03	WORKSTATION	30
04	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	100
05	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL/FAX	100
06	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	100
07	ESTABILIZADOR 1KVa	500

#### 2- Das especificações do objeto:

##### **ITEM 01:**

**QUANTIDADE: 300.**

**OBJETO: ESTAÇÃO DE TRABALHO – TIPO 1**

DESCRIÇÃO: Especificações mínimas:

##### **HARDWARE**

##### **1.1 Processador**

- Um processador com arquitetura x86 de núcleo duplo compatível com o equipamento ofertado;
- Memória cache total mínima de 2MB AMD e 6MB Intel;
- Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;
- Clock mínimo de 2.8GHz;

- Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits;

## **1.2 Placa Mãe**

- Padrão BTX;
- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;
- Devera possuir chip de segurança padrão TPM (Trusted-Platform Module) versão 1.2 integrado a mesma;

## **1.3 Chipset**

- Chipset AMD 785G ou Intel Q43 Express. Modelos superiores serão aceitos;
- Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x1 e x16;
- Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.

## **1.4 Memória**

- Mínimo de 4GB instalado;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3- 1333Mhz (PC3-10600);
- Possuir (04) slots para expansão de memória;
- Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho.

## **1.5 Bios**

- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento;
- A interface de configuração de BIOS deverá ter opção de pelo menos 2 (dois) idiomas: Inglês e Português;
- BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";
- Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o numero do ativo fixo;
- Ser compatível com SMBIOS 2.6 ou superior.

## **1.6 Slots PCI e Portas de comunicação**

- Disponibilizar no mínimo: 1 (um) slots PCI ou superior, 1 (um) PCI-E x1 e 1 (um) PCI-E x16;

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive;
- Não será permitido uso de "hub" USB;
- 1 (uma) porta serial;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse;
- (duas) saídas de vídeo, sendo 01(uma) padrão VGA e 01(uma) padrão DVI ou Display Port, não sendo permitido uso de adaptadores;
- 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out;
- 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 1 (um) conector R-45, para conexão de rede;

### **1.7 Controladora de disco rígido e óptico.**

- 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe com no mínimo 02(dois) canais;
- 1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;

### **1.8 Unidades de armazenamento**

- 1 (um) disco rígido de 250GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM com e NCQ (Native Command Queuing). Interno ao gabinete;
- Possuir suporte a tecnologia SMART IV, para detectar pré-falhas do disco rígido;
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

### **1.9 Interface de Vídeo**

- 01 (uma) controladora gráfica no padrão HD (High definition) barramento PCI Express ou compatível, podendo ser integrada a placa mãe, com no mínimo 128MB DDR-3 de memória compartilhada com a memória principal onde o compartilhamento poderá ser dinâmico ou pré-definido. Caso a controladora não seja integrada a mesma deve possuir no mínimo 128MB DD-3 dedicados e atender as exigências abaixo;
- Possuir suporte ao Microsoft DirectX 10 e OpenGL 2.0 ou superior;
- Suportar no mínimo resolução de: 1280x1024 pixels;
- A controladora deverá possuir 02 (duas) saídas de vídeo 01(uma) padrão VGA e 01(uma) padrão DVI ou Display Port integradas, não sendo aceita utilização de cabos adaptadores externos ao gabinete.



### **1.10 Placa de Rede**

- Conector RJ-45.
- Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3;
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;
- Possuir suporte a tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte a tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede;
- Possuir suporte a ASF 2.0 e DASH 1.0 e 1.1;
- Barramento de sistema para comunicação tipo PCI-Express;

### **1.11 Interface de som**

- Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão "High Definition Audio" (ALC261 ou superior);
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete e deverá ter no mínimo uma potência de 1,5w. Caso o equipamento não possua auto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas.

### **1.12 Mouse**

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 400 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB ou mini-din;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### **1.13 Teclado**

- Teclado padrão ABNT-2;
- Conector tipo USB ou mini-din;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### **1.14 Gabinete**

- Padrão BTX, formato Small Form Factor com tratamento anticorrosivo e possibilidade para montagem de dupla opção, **vertical ou horizontal**;

- Possuir no mínimo: 01 (uma) baia 3,5" interno, 01 (uma) baia 3,5" externa e 01 (uma) baia 5,25" externo;
- Possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less" livre de parafusos para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, não serão aceitas adaptações com uso de parafusos recartilhados para atender a essa exigência.
- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador do gabinete;
- Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;

### **1.15 Fonte de Alimentação**

- Fonte de alimentação padrão BTX, potência máxima 280W de chaveamento automático 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo igual ou superior a 85%, para evitar a perda de energia.

### **1.16 Monitor de vídeo :**

- LCD 18,5 polegadas ou superior;
- Pixel Pitch de 0.3 mm ou melhor;
- Contraste mínimo: 600:1
- Brilho mínimo: 200 nits (cd/m<sup>2</sup>)
- Com suporte para a resolução de 1366 X 768 60Hz;
- Tempo de resposta máximo de 6ms;
- Ligação ao microcomputador via cabo DVI ou VGA;
- Deve acompanhar todos os cabos para as interfaces suportadas;
- Possuir as certificações: ENERGY STAR e EPEAT Silver ou Gold;
- Monitor do mesmo fabricante da CPU e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.

### **1.17 Sistema de gerenciamento, "backup" e segurança de informação.**

- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
- A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado em um servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;
- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto;

- Deverá suportar integração com ambientes em arquitetura LDAP/Active Directory e Domínios Windows NT para listar, catalogar e distribuir os agentes aos respectivos equipamentos conectados a esses ambientes;
- Deverá suportar distribuição remota e local dos agentes por meio do console de gerenciamento WEB;
- Deverá ser possível através do console de gerenciamento WEB iniciar sessão para assistência remota do equipamento, interativa e não interativa com o usuário utilizando protocolos compatíveis com os padrões RDP, VNC ou ICA.
- Deverá ainda suportar através de console de gerenciamento WEB a execução remota de funções como, POWER-UP, POWER-DOWN e REBOOT;
- Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional com sua respectiva compilação/service pack;
- Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- Deverá oferecer suporte a implementação da tecnologia WAKE-ON-LAN, para agendamento de tarefas de distribuição de pacotes em horários específicos quando necessário;
- Deverá ser compatível com a tecnologia de gerenciamento Intel AMT;
- Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente;
- Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial. Tudo remotamente;
- O fabricante deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:
- O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos;
- A restauração do backup poderá ser apenas de um arquivo selecionado pelo usuário ou realizar a restauração total do último backup;

### **1.18 Softwares**

- O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional x64. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional x64, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias;
- O idioma deverá ser português – Brasil;

### **1.19 Documentação**

- Acompanhar documentação em português em papel ou meio digital;
- O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

### **1.20 Certificações**

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para os sistemas operacionais Microsoft Windows Vista X86 e Microsoft Windows 7 nas categorias x86 e x64. (<http://winqual.microsoft.com/hcl/>);
- Apresentar relatório SUSE/NOVELL HCL (Hardware Compatibility List) na categoria Workstation, comprovando que este produto, é desenhado ou compatível com SUSE LINUX Enterprise Desktop 10 ou Red Hat Enterprise Linux 5 (Versões superiores serão aceitas);
- Deverá ser apresentado Gold Certified Partner da Microsoft para o fabricante do microcomputador ofertado;
- O conjunto ofertado (Unidade de Processamento e Monitor) deve constar na lista do EPEAT na categoria Silver ou Gold (<http://www.epeat.net>), devendo estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) o que assegura que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental.
- O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;
- O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001.

### **1.21 Garantia e suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite;
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica no mínimo na região da grande João Pessoa;
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fornecedor do equipamento;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site do fornecedor – diagnóstico remoto.

## **1.22 Declarações do Fabricante do Equipamento**

- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo de que o licitante é fabricante/revendedor autorizado;
- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo Indicando a Assistência Técnica autorizada local, que irá prestar os serviços de garantia do produto;
- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo de que os serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas neste edital e, caso eventualmente a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

### **ITEM 02:**

**QUANTIDADE: 50.**

**OBJETO: ESTAÇÃO DE TRABALHO – TIPO 2.**

**DESCRIÇÃO: Especificações mínimas:**

#### **HARDWARE**

##### **2.1 Processador**

- Um processador com arquitetura x86 de quatro núcleos, compatível com o equipamento ofertado;
- Memória cache total mínima de 8MB para AMD e 12MB para Intel;
- Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;
- Clock mínimo de 2.8 GHz;
- Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

##### **2.2 Placa Mãe**

- Padrão BTX;
- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;
- Devera possuir chip de segurança padrão TPM (Trusted-Platform Module) versão 1.2 integrado a mesma.

##### **2.3 Chipset**

- Chipset AMD 785G ou Intel Q43 Express. Modelos superiores serão aceitos;
- Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x1 e x16;

- Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.

## **2.4 Memória**

- Total de 8GB;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3- 1333Mhz (PC3-10600);
- Possuir (04) slots para expansão de memória;
- Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho.

## **2.5 Bios**

- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento;
- A interface de configuração de BIOS deverá ter opção de pelo menos 2 (dois) idiomas: Inglês e Português;
- BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";
- Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o numero do ativo fixo;
- Ser compatível com SMBIOS 2.6 ou superior.

## **2.6 Slots PCI e Portas de comunicação**

- Disponibilizar no mínimo: 1 (um) slots PCI ou superior, 1 (um) PCI-E x1 e 1 (um) PCI-E x16;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive;
- Não será permitido uso de "hub" USB;
- 1 (uma) porta serial;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse;
- (duas) saídas de vídeo, sendo 01(uma) padrão VGA e 01(uma) padrão DVI ou Display Port, não sendo permitido uso de adaptadores;
- 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out;
- 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 1 (um) conector R-45, para conexão de rede;

## **2.7 Controladora de disco rígido e óptico.**

- 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe com no mínimo 02(dois) canais;
- 1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;

## **2.8 Unidades de armazenamento**

- 1 (um) disco rígido de 320GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM com e NCQ (Native Command Queuing). Interno ao gabinete;
- Possuir suporte a tecnologia SMART IV, para detectar pré-falhas do disco rígido;
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

## **2.9 Interface de Vídeo**

- 01 (uma) controladora gráfica no padrão HD (High definition) barramento PCI Express ou compatível, podendo ser integrada a placa mãe, com no mínimo 128MB DDR-3 de memória compartilhada com a memória principal onde o compartilhamento poderá ser dinâmico ou pré-definido. Caso a controladora não seja integrada a mesma deve possuir no mínimo 128MB DD-3 dedicados e atender as exigências abaixo;
- Possuir suporte ao Microsoft DirectX 10 e OpenGL 2.0 ou superior;
- Suportar no mínimo resolução de: 1280x1024 pixels;
- A controladora deverá possuir 02 (duas) saídas de vídeo 01(uma) padrão VGA e 01(uma) padrão DVI ou Display Port integradas, não sendo aceita utilização de cabos adaptadores externos ao gabinete.

## **2.10 Placa de Rede**

- Conector RJ-45.
- Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3;
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;
- Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte a tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede;
- Possuir suporte a ASF 2.0 e DASH 1.0 e 1.1;
- Barramento de sistema para comunicação tipo PCI-Express;

## **2.11 Interface de som**

- Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play;

- Compatível com o padrão "High Definition Audio" (ALC261 ou superior);
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete e deverá ter no mínimo uma potência de 1,5w. Caso o equipamento não possua auto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas.

### **2.12 Mouse**

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 400 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB ou mini-din;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### **2.13 Teclado**

- Teclado padrão ABNT-2;
- Conector tipo USB ou mini-din;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### **2.14 Gabinete**

- Padrão BTX, formato Small Form Factor com tratamento anticorrosivo e possibilidade para montagem de dupla opção, **vertical ou horizontal**;
- Possuir no mínimo: 01 (uma) baia 3,5" interno, 01 (uma) baia 3,5" externa e 01 (uma) baia 5,25" externo;
- Possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less" livre de parafusos para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, não serão aceitas adaptações com uso de parafusos recartilhados para atender a essa exigência.
- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador do gabinete;
- Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;



## **2.15 Fonte de Alimentação**

- Fonte de alimentação padrão BTX, potência máxima 280W de chaveamento automático 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo igual ou superior a 85%, para evitar a perda de energia.

## **2.16 Monitor de vídeo :**

- LCD 21,5 polegadas ou superior;
- Pixel Pitch de 0.3 mm ou melhor;
- Contraste mínimo: 1000:1
- Brilho mínimo: 300 nits (cd/m<sup>2</sup>)
- Com suporte para a resolução mínima de 1680 X 1050 60Hz;
- Tempo de resposta máximo de 6ms;
- Ligação ao microcomputador via cabo VGA e DVI-D;
- Suportar o ajuste de altura do monitor;
- Deve acompanhar todos os cabos para das interfaces suportadas;
- Possuir as certificações: ENERGY STAR, TCO 03 ou MPR-II e EPEAT Silver ou Gold;
- Monitor do mesmo fabricante da CPU e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.

## **2.17 Sistema de gerenciamento, "backup" e segurança de informação.**

- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
  - A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado em um servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;
  - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto;
  - Deverá suportar integração com ambientes em arquitetura LDAP/Active Directory e Domínios Windows NT para listar, catalogar e distribuir os agentes aos respectivos equipamentos conectados a esses ambientes;
  - Deverá suportar distribuição remota e local dos agentes por meio do console de gerenciamento WEB;
  - Deverá ser possível através do console de gerenciamento WEB iniciar sessão para assistência remota do equipamento, interativa e não interativa com o usuário utilizando protocolos compatíveis com os padrões RDP, VNC ou ICA.
  - Deverá ainda suportar através de console de gerenciamento WEB a execução remota de funções como, POWER-UP, POWER-DOWN e REBOOT;

- Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional com sua respectiva compilação/service pack;
- Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- Deverá oferecer suporte a implementação da tecnologia WAKE-ON-LAN, para agendamento de tarefas de distribuição de pacotes em horários específicos quando necessário;
- Deverá ser compatível com a tecnologia de gerenciamento Intel AMT;
- Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente;
- Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial. Tudo remotamente;
- O fabricante deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:
  - O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
  - O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos;
  - A restauração do backup poderá ser apenas de um arquivo selecionado pelo usuário ou realizar a restauração total do último backup;
- O fabricante deverá fornecer software de segurança no idioma Português Brasil, capaz de habilitar as principais funcionalidades oferecidas pelo referido chip TPM versão 1.2 ou superior, conforme descrito abaixo.
  - Deverá ser capaz de visualizar configurações e alterar parâmetros da BIOS do equipamento conforme abaixo;
  - Verificar as informações como, por exemplo: versão da BIOS e fabricante da mesma, número de série do equipamento;
  - Verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento;
- Verificar quantidade de memória RAM instalada;
- Alterar as configurações e parâmetros de senha na BIOS;

- Alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: Portas USB, Seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela BIOS;
- Alterar a seqüência de BOOT do equipamento;
- Inserir número de etiqueta da patrimônio/tombamento.
- Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado a porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional.
- Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo:
  - Permitir ou Bloquear acesso às portas USB;
  - Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo "Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc...".
- Deverá possuir modulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip TPM 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado as credencias dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento.
- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;
- O licenciamento dos softwares de gerenciamento, backup e segurança devem contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional.

## **2.18 Softwares**

- O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional x64. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias;
- O idioma deverá ser português – Brasil;

## **2.19 Documentação**

- Acompanhar documentação em português em papel ou meio digital;
- O fabricante deverá possuir o catalogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

## **2.20 Certificações**

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para os sistemas operacionais Microsoft Windows Vista X86 e Microsoft Windows 7 nas categorias x86 e x64. (<http://winqual.microsoft.com/hcl/>);
- Apresentar relatório SUSE/NOVELL HCL (Hardware Compatibility List) na categoria Workstation, comprovando que este produto, é desenhado ou compatível com SUSE LINUX Enterprise Desktop 10 ou Red Hat Enterprise Linux 5 (Versões superiores serão aceitas);
- Deverá ser apresentado Gold Certified Partner da Microsoft para o fabricante do microcomputador ofertado;
- O conjunto ofertado (Unidade de Processamento e Monitor) deve constar na lista do EPEAT na categoria Silver ou Gold (<http://www.epeat.net>), devendo estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) o que assegura que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental.
- O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;
- O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001.

## **2.21 Garantia e suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite;
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica no mínimo na região da grande João Pessoa;
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fornecedor do equipamento;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site do fornecedor – diagnóstico remoto.

## **2.22 Declarações do Fabricante do Equipamento**

- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo de que o licitante é fabricante/revendedor autorizado;
- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo Indicando a Assistência Técnica autorizada local, que irá prestar os serviços de garantia do produto;
- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo de que os serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas neste edital e, caso eventualmente a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

### **ITEM 03:**

**QUANTIDADE: 30.**

**OBJETO: WORKSTATION.**

**DESCRIÇÃO: Especificações mínimas:**

### **HARDWARE**

#### **3.1 Processador**

- Um processador com arquitetura Intel Xeon família x3500 ou superior, Quad Core compatível com o equipamento ofertado;
- Memória cache L3 de no mínimo 8MB compartilhado entre os núcleos;
- Clock mínimo de 2.6GHz;
- Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

#### **3.2 Placa Mãe**

- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- Devera possuir chip de segurança padrão TPM (Trusted-Platform Module) versão 1.2 integrado a mesma.

#### **4.3 Chipset**

- Chipset Intel X58 Express. Modelos superiores serão aceitos;
- Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB com ECC, padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600) ECC;
- Suporte ao padrão de barramento PCI-32bit e PCI Express x8 e x16;

- Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.

### **3.4 Memória**

- Total de 8GB com ECC;
- Memória RAM (Random Access Memory) com ECC padrão DDR3-1333Mhz (PC3-10600);
- Possuir (04) slots para expansão de memória;

### **3.5 Bios**

- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento;
- BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";
- Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo;
- Ser compatível com SMBIOS 2.5 ou superior.

### **3.6 Slots PCI e Portas de comunicação**

- Disponibilizar no mínimo: 2 (dois) slots PCI, 1 (um) PCI-E x8/x4 e 2 (dois) PCI-E x16;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive;
- Não será permitido uso de "hub" USB;
- 1 (uma) porta serial;
- 1 (uma) porta paralela;
- 1 (uma) porta/ conector SATA externo;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse;
- (duas) saídas de vídeo padrão DVI ou Display Port;
- 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out;
- 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

### **3.7 Controladora de disco rígido e óptico.**

- 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s com suporte a tecnologia NCQ(Native Command Queuing) devendo implementar no mínimo os níveis de Raid 0 e 1, integrada a placa mãe com no mínimo 04(quatro) canais dedicados aos discos rígidos;
- 1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;

### **3.8 Unidades de armazenamento**

- 1 (um) disco rígido de 320GB com suporte a tecnologia NCQ(Native Command Queuing), SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM. Interno ao gabinete;
- Possuir tecnologia SMART IV, para detectar pré-falhas do disco rígido;
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, velocidade mínima de 16X interno ao gabinete.

### **3.9 Interface de Vídeo**

- 01 (uma) controladora gráfica com GPU Ativo no padrão Off-Board PCI Express x16 G2 não integrada à placa mãe, com no mínimo 512MB GDDR-3 de memória dedicada e atendendo as demais exigências abaixo;
- Possuir suporte a tecnologia 3D;
- Chipset NVIDIA Quadro FX580 ou ATI FirePro V7750;
- Possuir compatibilidade com DirectX 10 ou superior e OpenGL 3.0 ou superior;
- Suportar trabalhar simultaneamente com 2 (dois) monitores digitais na resolução de até 2560x1600 em ambos ou 1 (um) monitor analógico na resolução de até 2048x1536.
- A controladora deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo padrão DVI ou Display Port.

### **3.10 Placa de Rede**

- Conector RJ-45.
- Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.3 e 802.3AB;
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;
- Possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte a tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede;
- Barramento de sistema para comunicação tipo PCI-Express;

### **3.11 Interface de som**

- Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play.
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete e deverá ter no mínimo uma potência de 1,5w. Caso o equipamento não possua auto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas.

### 3.12 Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 400 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB ou mini-din;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### 3.13 Teclado

- Teclado padrão ABNT-2;
- Conector tipo USB ou mini-din;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### 3.14 Gabinete

- Formato Torre com tratamento anticorrosivo e possibilidade para montagem de dupla opção, **vertical ou horizontal**;
- Possuir no mínimo: 02 (duas) baias 3,5" interno e 02 (duas) baias 5,25" externo;
- Possuir sistema de segurança compatível com trava eletromagnética (solenoid lock) para evitar acessos indevidos ao gabinete;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less" livre de parafusos para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, não serão aceitos adaptações com uso de parafusos recartilhados.
- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador do gabinete;
- Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;

### 3.15 Fonte de Alimentação



- Fonte de alimentação com potência máxima de 550W, com chaveamento automático 110/220, e capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência igual ou superior a 85%, para evitar a perda de energia.

### **3.16 Monitor de vídeo**

- LCD 21,5 polegadas ou superior;
- Pixel Pitch de 0.3 mm ou melhor;
- Contraste mínimo: 1000:1
- Brilho mínimo: 300 nits (cd/m<sup>2</sup>)
- Com suporte para a resolução mínima de 1680 X 1050 60Hz;
- Tempo de resposta máximo de 6ms;
- Ligação ao microcomputador via cabo VGA e DVI-D;
- Suportar o ajuste de altura do monitor;
- Deve acompanhar todos os cabos para das interfaces suportadas;
- Possuir as certificações: ENERGY STAR, TCO 03 ou MPR-II e EPEAT Silver ou Gold;
- Monitor do mesmo fabricante da CPU e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete

### **3.17 Sistema de gerenciamento, “backup” e segurança de informação.**

- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
  - A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado em um servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;
  - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto;
- Deverá suportar integração com ambientes em arquitetura LDAP/Active Directory e Domínios Windows NT para listar, catalogar e distribuir os agentes aos respectivos equipamentos conectados a esses ambientes;
- Deverá suportar distribuição remota e local dos agentes por meio do console de gerenciamento WEB;
- Deverá ser possível através do console de gerenciamento WEB iniciar sessão para assistência remota do equipamento, interativa e não interativa com o usuário utilizando protocolos compatíveis com os padrões RDP, VNC ou ICA.
- Deverá ainda suportar através de console de gerenciamento WEB a execução remota de funções como, POWER-UP, POWER-DOWN e REBOOT;

- Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional com sua respectiva compilação/service pack;
- Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- Deverá oferecer suporte a implementação da tecnologia WAKE-ON-LAN, para agendamento de tarefas de distribuição de pacotes em horários específicos quando necessário;
- Deverá ser compatível com a tecnologia de gerenciamento Intel AMT;
- Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente;
- Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial. Tudo remotamente;
  - O fabricante deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:
    - O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
    - O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos;
    - A restauração do backup poderá ser apenas de um arquivo selecionado pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup;
  - O fabricante deverá fornecer software de segurança no idioma Português Brasil, capaz de habilitar as principais funcionalidades oferecidas pelo referido chip TPM versão 1.2 ou superior, conforme descrito abaixo.
  - Deverá ser capaz de visualizar configurações e alterar parâmetros da BIOS do equipamento conforme abaixo;
  - Verificar as informações como, por exemplo: versão da BIOS e fabricante da mesma, número de serie do equipamento;
  - Verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento;
  - Verificar quantidade de memória RAM instalada;
  - Alterar as configurações e parâmetros de senha na BIOS;

- Alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: Portas USB, Seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela BIOS;
- Alterar a seqüência de BOOT do equipamento;
- Inserir número de etiqueta da patrimônio/tombamento.
- Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado a porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional.
- Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo:
  - Permitir ou Bloquear acesso às portas USB;
  - Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo "Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc...".
- Deverá possuir modulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip TPM 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado as credencias dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento.
- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;
- O licenciamento dos softwares de gerenciamento, backup e segurança devem contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional.

### **3.18 Softwares**

- O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional x64, possibilitando. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional x64, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias;
- O idioma deverá ser português – Brasil;

### **3.19 Documentação**

- Acompanhar documentação em português em papel ou meio digital;
- O fabricante deverá possuir o catalogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta

### **3.20 Certificações**

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para os sistemas operacionais Microsoft Windows Vista e Windows 7 nas categorias x86 e x64. (<http://winqual.microsoft.com/hcl/>);
- Apresentar relatório SUSE/NOVELL HCL (Hardware Compatibility List) na categoria Workstation, comprovando que este produto, é desenhado ou compatível com SUSE LINUX Enterprise Desktop 10 ou Red Hat Enterprise Linux 5 (Versões superiores serão aceitas);
- Deverá ser apresentado Gold Certified Partner da Microsoft para o fabricante do microcomputador ofertado;
- O conjunto ofertado (Unidade de Processamento e Monitor) deve constar na lista do EPEAT na categoria Silver ou Gold (<http://www.epeat.net>), devendo estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) o que assegura que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental.
- O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;
- O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001.

### **3.21 Garantia e suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite;
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica no mínimo na região da grande João Pessoa;
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fornecedor do equipamento;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site do fornecedor – diagnóstico remoto.

### **3.22 Declarações do Fabricante do Equipamento**

- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo de que o licitante é fabricante/revendedor autorizado;
- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo Indicando a Assistência Técnica autorizada local, que irá prestar os serviços de garantia do produto;
- Documentação oficial do fabricante direcionada a esse órgão para o referido processo de que os serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas neste edital e, caso eventualmente a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

#### **ITEM 04:**

**QUANTIDADE: 100.**

**OBJETO: IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL.**

#### **DESCRIÇÃO:**

- Tecnologia de impressão: Jato de tinta;
- Funções: Impressora, copiadora e scanner;
- Memória: Igual ou superior a 32 MB;
- 01 porta USB 2.0, compatível com USB 1.1, não sendo aceita utilização de adaptador;
- Slot para cartão de memória com compatibilidade para cartões: Memory Stick, Memory Stick Duo, Secure Digital (SD), MultiMediaCard (MMC), xD-Picture Card;
- Visor LCD em cores 1.5 polegadas;
- Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 colorido) ;
- Tensão de entrada: 110V~220V automático;
- Requisitos de sistema: Windows XP Professional/Vista/Seven, Mac OS X;
- O equipamento deverá vir acompanhado de 01 (um) cabo USB para conexão;

#### **A Impressora**

- Velocidade de impressão: Preto até 30 ppm, colorido até 23 ppm;
- Qualidade de resolução de impressão otimizada: Preto 1200dpi e colorido 4800 x 1200 dpi;
- Capacidade de entrada padrão: Até 100 folhas;
- Capacidade de saída padrão: Até 50 folhas;

- Ciclo de trabalho mensal: 1.000 páginas;
- Tipos de papel: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões, transparências; A4, A5, A6, B5, DL, C6;
- Tamanhos de papel: 76,2 x 127 a 215,9 x 609,6 mm;

## **B. Copiadora**

- Velocidade da cópia: Preto até 30 cpm, colorido até 23 cpm;
- Resolução de cópia: Preto até 600 dpi, colorido até 4800 x 1200 dpi;
- Redução/Ampliação : 50 até 400%;
- Número de cópias: 50;

## **C. Scanner**

- Digitalização em cores;
- Tipo de digitalização: Base plana;
- Resolução de digitalização óptica: 1200 dpi;
- Resolução de digitalização hardware: 1200 x 2400 dpi;
- Profundidade de bits: 48 bits;
- Níveis de cinza: 256;
- Tamanho máximo da digitalização 215,9 x 297,2 mm;

## **D. Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica:**

- O equipamento deverá acompanhar CD com drivers de instalação, manuais, cartuchos de tinta preto e colorido;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na WEB para registro do equipamento e posteriores notificações sobre novas versões de firmware, softwares e drivers de instalação;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 2 anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento Onsite ou troca imediata;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante informando que o licitante é revendedor autorizado para o produto ofertado;
- Deverá ser apresentada documentação do fabricante informando que o equipamento proposto possui assistência técnica com capacidade operacional e técnica na região da Grande João Pessoa, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o prazo de vigência da garantia.

## **ITEM 05:**

**QUANTIDADE: 100.**

**OBJETO: IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL/FAX.**

**DESCRIÇÃO:**

### **Características Técnicas mínimas**

#### **1. Impressora**

- Velocidade de impressão: Preto até 20 ppm, colorido até 14 ppm;
- Qualidade de resolução de impressão otimizada: Preto 1200 x 1200 dpi e colorido 4800 x 1200 dpi;
- Memória: 16MB;
- Capacidade de entrada padrão: Até 100 folhas (carta, ofício);
- Capacidade de saída padrão: Até 20 folhas (carta, ofício);
- Ciclo de trabalho mensal: 1.500 páginas mês;
- Tipos de papel: Papel (jato de tinta, comum, fotográfico), envelopes, etiquetas, cartões, transparências;
- 01 porta USB 2.0 sem utilização de adaptador;
- 01 porta rj-11 para Fax;
- Tipo de impressão: Jato de tinta;
- Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 colorido) ;
- Tensão de entrada: 110V~220V automático;
- Requisitos de sistema: Windows 2000/XP/Vista/Seven, Mac OS X;

#### **2. Copiadora**

- Velocidade da cópia: Preto até 20 cpm, colorido até 14 cpm;
- Resolução de cópia: Preto 600 dpi, colorido 1200 x 1200dpi;
- Redução/Ampliação : 25 até 400%;
- Número de cópias: Máximo de 100 cópias;

#### **3. Scanner**

- Tipo de digitalização: Alimentação com folhas;
- ADF com capacidade mínima para 20 páginas;
- Digitalização em cores;
- Resolução de digitalização óptica: Até 600 dpi;
- Profundidade de bits: 48 bits;
- Níveis de cinza: 256;

#### **4. Fax**

- Descrição: Fax modem 33,6 kbps;
- Velocidade de Fax: 3 segundos por página;
- Máximo de números para discagem: Até 100 números;
- Resolução do Fax otimizada: 300 x 300 dpi;

- Suporte para detecção de tons diferenciados;
- Suporte para modo de telefone com fax;
- Suporte para rediscagem automática;
- Memória do fax: Até 200 páginas;

## **5. Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica:**

- O equipamento deverá vir acompanhado de CD com drivers para instalação, manuais, cartuchos de tinta preto e colorido e cabo USB;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na WEB para registro do equipamento e posteriores notificações sobre novas versões de firmware, softwares e drivers de instalação;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 2 anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento Onsite ou troca imediata;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante informando que o licitante é revendedor autorizado para o produto ofertado;
- Deverá ser apresentada documentação do fabricante informando que o equipamento proposto possui assistência técnica com capacidade operacional e técnica na região da Grande João Pessoa, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o prazo de vigência da garantia.

### **ITEM 06:**

**QUANTIDADE: 100.**

**OBJETO: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.**

**DESCRIÇÃO:**

#### **Características Técnicas mínimas**

- Velocidade de impressão em preto: 25 ppm;
- Ciclo de trabalho mensal: 20.000 páginas;
- Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi ou superior;
- Impressão frente e verso: manual ou automática;
- Capacidade de entrada: 250 folhas;
- Capacidade de saída mínima de 100 folhas;
- Tipos de papel: Liso, transparencias, etiquetas, envelopes;
- Cartuchos de impressão: 01 preto;
- A impressora deve possuir porta Ethernet 10/100 Base-TX;
- Porta USB 2.0;
- Processador: 400Mhz;
- Memória 32MB;
- Compatível com Windows XP/Vista/Seven, Linux Red Hat/Fedora/Mandrake/Suse;
- Alimentação: 110V;



## **Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica:**

- O equipamento deverá vir acompanhado de CD com drivers para instalação, manuais, cartuchos de tinta preto e colorido e cabo USB;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na WEB para registro do equipamento e posteriores notificações sobre novas versões de firmware, softwares e drivers de instalação;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 2 anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento Onsite ou troca imediata;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante informando que o licitante é revendedor autorizado para o produto ofertado;
- Deverá ser apresentada documentação do fabricante informando que o equipamento proposto possui assistência técnica com capacidade operacional e técnica na região da Grande João Pessoa, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o prazo de vigência da garantia.

### **ITEM 07:**

**QUANTIDADE: 500.**

**OBJETO: ESTABILIZADOR 1Kva.**

### **DESCRIÇÃO:**

- Potencia de saída: 1000VA/1000 watts;
- Tensão nominal de entrada: 110V~240V (bivolt automático);
- Tensão nominal de saída: 115V;
- Freqüência de entrada: 60Hz;
- Rendimento igual ou superior a 92%;
- Função TrueRMS;
- Mínimo de 06 (seis) tomadas do tipo NEMA 5-15P ;
- Filtro de linha interno;
- Proteção contra surtos de tensão;
- Proteção contra subtensão e sobretensão; com desligamento da saída;
- Proteção contra sobreaquecimento com rearme automático;
- Proteção contra sobrecarga com desligamento da saída;
- O equipamento deverá estar de acordo com a NBR 14373: 2006;
- Deverá ser microprocessado;
- Chave liga/desliga embutida;
- Composição do gabinete em material anti-chama;
- Deve acompanhar o manual impresso ou digital do equipamento ofertado, em português;
- Garantia do fabricante: 12 (doze) meses;
- Deverá ser apresentada documentação do fabricante informando que o equipamento proposto possui assistência técnica com capacidade operacional e técnica na região da Grande João Pessoa, informando o nome, endereço e

telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o prazo de vigência da garantia.

### **3 - Do preço:**

**3.1.** O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** Nos preços apresentados, deverão estar incluídos fretes, impostos incidentes e quaisquer outros custos referentes ao objeto licitado.

### **4 – Da garantia:**

**4.1.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 03 (três) anos para os itens de 1 a 3 e de 02 (dois) anos para os itens de 4 a 6 e para o item 7, a garantia mínima e de 01 (um) ano, a partir do recebimento dos equipamentos pelo Ministério Público da Paraíba, conforme descrição nos itens.

**4.2.** Os produtos deverão conter documentação em português, impressas em papel, e/ou em meio digital.

**4.3.** O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertado na Internet para consulta.

**4.4.** A empresa fabricante dos equipamentos deverá prover assistência técnica no mínimo na região da grande João Pessoa para os itens 1 a 3. Para os itens 4 a 7 Deverão ser apresentada documentação do fabricante informando que o equipamento proposto possui assistência técnicas com capacidade operacional e técnica na região da grande João Pessoa, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresas(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o prazo de vigência da garantia.

### **5 – Prazo de entrega:**

**5.1.** De acordo com as necessidades do órgão, os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação deste, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que o Ministério Público da Paraíba, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito do Ministério Público em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	
INTEGRAM ESTE PREGÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A ____ (_____) DIAS PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A ____ (_____) DIAS					

CHEFE: ASS.: DATA:    /    /	PROPOMOS O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBSERVADO O QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93 E AS NORMAS PERTINENTES AO ASSUNTO.	PRAZOS: VALIDADE: GARANTIA:
------------------------------------	--	-----------------------------------

DATA:    /    /	ASS: _____
-----------------	------------

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2009  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2009  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL  
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, N.º. ...., com sede na ....., declara, que tem conhecimento dos termos do Edital do Pregão ELETRÔNICO/Registro de Preços N.º. ..../2009 e que atende às exigências de habilitação.

..... de .....de 2009.

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2009  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ N.º.....,  
com sede na ....., declara, sob as penas da lei, que em  
suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de  
16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,..... de .....de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 022/2009  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI**

**APENAS para empresas enquadradas, na Junta Comercial do respectivo Estado,  
como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF N.º\_\_\_\_, residente na Rua: \_\_\_\_, N.º \_\_\_\_Bairro\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_Estado\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena dos efeitos legais, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada**, na Junta Comercial do Estado \_\_\_\_ (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), atendendo plenamente aos requisitos do Artigo 3.º da Lei Complementar Federal N.º123/2006 e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei.

A empresa supra citada **DECLARA** ainda que não se inclui em nenhuma das situações do §4º do Artigo 3.º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que lhe impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

Ass. do administrador ou representante

## ANEXO VII



### MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2009  
PROCESSO Nº 4517/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2009

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2009, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º \_\_\_\_, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF \_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, N.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, município de \_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_, \_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade \_\_\_\_, SSP/\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_, N.º \_\_\_\_, município de \_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_, resolvem fazer constar os preços dos produtos no sistema de Registro de Preços, implantado pelo Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2009, Processo N.º 4517/2009, conforme homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por Objeto o **Registro de Preços para a aquisição, eventuais e futuras, de equipamentos de Informática**, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 022/2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do Ministério Público da Paraíba e de acordo com o **item XXX do EDITAL**.



2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

2.3. Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal correspondente, no endereço abaixo, conforme descrito na especificação dos itens no Edital:

- MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - MP/PB, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua 13 de Maio, N.º 663, Centro, João Pessoa/PB .

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pelo Ministério Público da Paraíba e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 022/2009, Processo N.º 4.517/2009, observadas as disposições do Decreto n.º 3.931/2001, Decreto N.º 4.342/2002, Decreto N.º 5. 450/2005, da Lei N.º 10.520/2002, Lei N.º 8.666/1993 e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2009 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao Ministério Público da Paraíba, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme item XXVI do Edital, do Pregão Eletrônico N.º 022/2009 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme **item XXIX do Edital** do Pregão Eletrônico n.º 022/2009 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Ministério Público da Paraíba, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item XXXI do Edital** do Pregão Eletrônico N.º 022/2009.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de João Pessoa/PB, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, vai o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
CONTRATANTE**

**EMPRESA VENCEDORA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_